

Certifico que foi alterado parcialmente o contrato social, quanto aos artigos 1.º (corpo), 3.º e 5.º os quais passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma T K Trading — Comércio e Telecomunicações, L.ª, e tem a sua sede na Rua do Moinho do Vento, 4-A, em Linda-a-Velha, freguesia de Linda-a-Velha, concelho de Oeiras.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado, é de cem mil euros e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de quarenta e seis mil e setecentos euros do sócio António Artur de Melo Amaro, uma de trinta e três mil e trezentos euros da sócia ALBEROPE — Consultoria e Gestão, L.ª, e duas de dez mil euros cada, sendo uma de cada um dos sócios Alberto Alves Marques Lopes e Pedro Luís Morgado Lopes.

ARTIGO 5.º

1 — A administração da sociedade fica a cargo de três gerentes, sócios ou não, e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — A sociedade vincula-se com a assinatura de dois gerentes, de um gerente em conjunto com um procurador ou de apenas um procurador, nos termos que forem definidos no respectivo mandato.

3 — A sociedade não poderá ser vinculada em fianças, abonações, letras de favor e outros actos e contratos estranhos aos negócios sociais.

a) Nomear gerentes os sócios António Artur de Melo Amaro, Alberto Alves Marques Lopes e Pedro Luís Morgado Lopes.

O texto completo do contrato na redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

4 de Novembro de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel dos Remédios Marques*.
2006714430

UHLIG — CONSTRUÇÕES E PROJECTOS, UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 17 379/050719 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 507365585; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 35/20050719.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, por Roland Thomas Uhlig, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Uhlig — Construções e Projectos, Unipessoal, L.ª, e tem a sua sede na Rua de D. Dinis, 141, apartamento Q, freguesia do Estoril, concelho de Cascais.

ARTIGO 2.º

O objecto social consiste em projectos de construção de edifícios, construção geral de edifícios, compra e venda de imóveis, revenda de bens imobiliários e revenda dos adquiridos para esse fim.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e encontra-se representado por uma quota de igual valor nominal na titularidade do sócio único Roland Thomas Uhlig.

ARTIGO 4.º

O sócio único pode efectuar os suprimentos de que a sociedade carecer nas condições que deliberar.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá vir a adquirir participações em sociedades com objecto igual ou diferente do por ela exercido ou em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, com ou sem remuneração conforme vier a ser deliberado, pertence a um ou dois gerentes, ficando desde já nomeado gerente o sócio único Roland Thomas Uhlig, sendo suficiente a assinatura de um gerente para que a sociedade fique validamente obrigada.

ARTIGO 6.º

Fica desde já autorizada a celebração de negócios jurídicos entre o sócio único e a sociedade que visem a prossecução do objecto da sociedade.

Está conforme o original.

28 de Julho de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Salomé Paula Magalhães Martins*.
2010005619

IMAGEM CAPITAL — SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 122 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 503876933; inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 41/030424.

Certifico que foi registado o seguinte:

Alteração parcial do contrato quanto aos artigos 4.º e n.º 1 do 6.º, tendo o capital sido aumentado de 200 482 000\$ para € 1 000 405,18, por consequência, os referidos artigos passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

Capital social

O capital social é de um milhão quatrocentos e cinco euros e dezoito cêntimos, está totalmente subscrito e realizado em dinheiro e é representado por duzentas mil quatrocentas e oitenta e duas acções com o valor nominal de quatro euros e noventa e nove cêntimos cada uma.

ARTIGO 6.º

Representação do capital social e acções

A totalidade do capital social é representada por duzentas mil quatrocentas e oitenta e duas acções nominativas ou ao portador, registadas ou não, com o valor nominal de quatro euros e noventa e nove cêntimos cada uma.

O texto completo do contrato na redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2003. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*.
2003213805

BERNARDO & GIL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 1424 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 500634645; inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 302 e 303/20020102.

Certifico que foi registado o seguinte:

Capital: € 5000, após o reforço de 602 410\$ em dinheiro, subscrito pelos sócios em partes iguais.

Sócios e quotas:

1 — Gil das Neves, € 2500.

2 — Luís António Bernardo, € 2500.

Está conforme o original.

20 de Março de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*.
1000248506

LI & LIN, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 786 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 503887854; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 46/20050308.

Certifico que foi registado o seguinte:

Reforço de capital no montante de € 657 000 e alteração parcial do contrato quanto ao artigo 3.º

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado é de seiscentos e setenta e um mil novecentos e sessenta e três euros e noventa e três cêntimos e corresponde à soma de três quotas uma de trezentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta e um euros e noventa e sete cêntimos,

pertencente ao sócio Lin Gongliao, e duas iguais de cento e sessenta e sete mil novecentos e noventa euros e noventa e oito cêntimos, cada uma, pertencentes respectivamente aos sócios Lin Tianbiao e Li Xião Hong.

O texto atualizado do contrato encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*.
2006709593

PALMEIRIMO — EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 453 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 503769894; inscrição n.º 05; número e data da apresentação: 48/020724.

Certifico que foi registado o seguinte:

Reforço de capital no montante de € 3 004,80 e alteração parcial do contrato quanto ao artigo 5.º, n.ºs 1 e 2.

ARTIGO 5.º

Capital social, prestações suplementares e suprimentos

1 — O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Duas quotas no valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros cada, ambas pertencentes ao sócio Alexandre José Oliveira Malheiro Veloso e;

b) Duas quotas no valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros cada, pertencente ao sócio Maria João Rucha Marques Ferreira Malheiro Veloso;

2 — Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital, até ao montante de quinhentos mil euros, nos termos e condições que forem aprovadas pela assembleia geral.

O texto atualizado do contrato encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

12 de Setembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*.
1000246794

DINOMIUM — ENGENHARIA ELECTROMECAÂNICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 15 941/030402 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 502482389; inscrição n.º 04; número e data da apresentação: 03/030402.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte acto de registo:

Averbamento n.º 1.

Facto: alteração de sede.

Artigo alterado: 1.º

Sede: Rua de São Romão, 60, Queijas, freguesia de Queijas, concelho de Oeiras.

Está conforme o original.

5 de Maio de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Mariana Madeira Palma Ruivo Pimenta*.
2003172351

MARMOLAREIRAS — FOGÕES DE SALA E LAREIRAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 6003 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 502405651; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 45/040913.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Modificar a mencionada sociedade plural por quotas numa sociedade unipessoal por quotas com a firma MARMOLAREIRAS — Fogões de Sala e Lareiras, Unipessoal, L.^{da}, mantendo, no entanto a sede e o objecto; aumentar o capital social para vinte e cinco mil euros,

sendo o valor do aumento de vinte mil euros, subscrito e realizado em dinheiro por ele único sócio para reforço da sua participação que se fixa em vinte e cinco mil euros; e

d) Substituir integralmente o respectivo contrato social passando o mesmo a ser o constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma MARMOLAREIRAS — Fogões de Sala e Lareiras, Unipessoal, L.^{da}

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Rua do Pinhal da Ermida, Rebanque, Montelavar, Sintra.

2 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo a mesma criar e encerrar sucursais, filiais, agências ou outras forma locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem por objecto a fabricação de cantarias e outros produtos de pedra.

ARTIGO 4.º

1 — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro e nos demais valores constantes do activo social, é de vinte e cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio único.

2 — O sócio único poderá efectuar à sociedade prestações suplementares de capital até ao montante de cinquenta mil euros.

ARTIGO 5.º

1 — A gerência e a representação da sociedade pertence ao sócio único ou a não sócios, com ou sem remuneração, conforme ele decidir.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

ARTIGO 6.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

Está conforme o original.

16 de Setembro de 2004. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel dos Remédios Marques*.
2004780746

DIVERSUS, MESTRES EM CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 343/980226 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 504141481; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 6 e inscrição n.º 7; números e data da apresentação: 39 e 40/20050214.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

Cessaçao de funções de gerência e alteração parcial do contrato: artigos 3.º e 5.º

Averbamento n.º 2; apresentação n.º 39/20050214.

Cessaçao de funções dos gerentes João Jerónimo Casimiro Farinha e Ricardo Manuel dos Santos Correia por renúncia em 24 de Novembro de 2004.

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes da escrita social é de dezassete mil duzentos e cinquenta euros e corresponde à soma de três quotas iguais do valor nominal de cinco mil setecentos e cinquenta euros, cada, tituladas duas pelo sócio Nuno Miguel Coelho Lopes e uma pela sócia Sandra Cristina Martins Roda Martins Coelho Lopes.

ARTIGO 5.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou a não sócios.